Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NÚMERO 3/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial no valor de CR$ 120 000,00(cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - O presente crédito destina-se para a Associação Assistencial Beneficiente São João Batista de Barueri, como subvenção do Município aquela Instituiçãp.

Artigo 3º - A importância referida no artigo primeiro será concedida em 12 (doze) parcelas iguais, na base de CR$. CR$ 10 000,00 (Dez mil cruzeiros) mensalmente.

Artigo 4º - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadaçao verificado no exercício anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de janeiro de 1 962.

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 8 / 1 / 1962
Presidente

Antônio Arlindo Nastulevitie
Vereador

Alterado para 240.000,00 e dividido em parcelas de 20.000,00, de acôrdo emenda apresentada e aprovada.

MOD. A

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI NÚMERO 3/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial no valor de CR$ 120 000,00(cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - O presente crédito destina-se para a Associação Assistencial ~~Beneficiente~~ de Barueira São João Batista de Barueri, como subvenção do Município aquela Instituiçãp.

Artigo 3º - A importância referida no artigo primeiro será concedida em 12 (doze) parcelas iguais, na base de CR$. CR$ 10 000,00 (Dez mil cruzeiros) mensalmente.

Artigo 4º - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadaçao verificado no exercício anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de janeiro de 1 962.

Antônio Arlindo Nastulevitie
Vereador

MOD. A